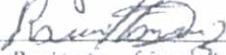




**ESTADO DA PARAÍBA**  
Câmara Municipal de Alagoa Nova  
**CASA CLEMENTINO LEITE**

**APROVADO**

Em 13/ julho / 2012

  
Presidente - Câmara A. Nova

**Projeto de Lei Municipal nº 01/2012**

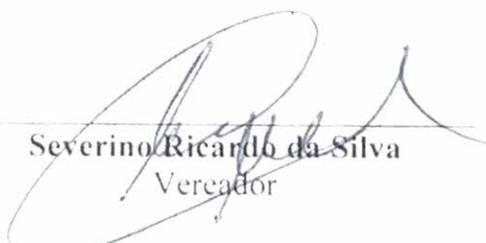
Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários do Município de Alagoa Nova - PB, de acordo com a Emenda Constitucional nº. 19, de abril de 1998, publicada no DOU de 05 de junho de 1998.

Art. 1º. O subsídio do Prefeito fica fixado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais), do Vice-prefeito em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e dos Secretários municipais em R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensalmente.

Art. 2º. É vedado o acréscimo de caráter remuneratório ao subsídio, como: gratificação adicional, abono, prêmio e verba de representação, executando os acréscimos de caráter indenizatório como diárias e salário-família.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do vereador Severino Ricardo da Silva em, 11 de julho de 2012.

  
Severino Ricardo da Silva  
Vereador

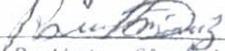


**ESTADO DA PARAÍBA**  
Câmara Municipal de Alagoa Nova  
**CASA CLEMENTINO LEITE**

Emenda Modificativa

**APROVADO**

Em 13 de julho de 2012

  
Presidente - Câmara A. Nova

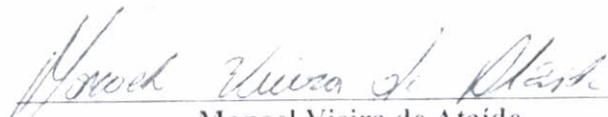
Ao Projeto de Lei n.º 01/2012 que: *“Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários do Município de Alagoa Nova - PB, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 19, de abril de 1998, publicada no DOU de 05 de junho de 1998.”*

Redija-se assim o art.

*Art. 1.º. O subsídio do Prefeito fica fixado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais), do Vice-prefeito em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e dos Secretários municipais em R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensalmente.*

*Justificação: verbal pelo autor da proposição.*

Plenário, 13 de julho de 2012

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Vieira de Ataíde

Autor